



EXPEDIENTE
24 ABR 1968
Protocolo N.º 422
Classif.

167
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Promulgo a presente lei
Campo Limpo Paulista, 19 de abril 1968.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, adicional à verba já existente de NCrl. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), um crédito adicional no valor de NCrl. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinado à desapropriação de áreas de terreno para construção de Ginásio e Paço Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a enulação parcial da verba R. 210,66 - Aquisição de Imóveis - Desapropriação para o Estátio Municipal, de orçamento vigente.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68.

Rubens de Melo Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, nos dezesseis dias do mês de abril de anno de mil e novecentos e sessenta e oito.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

Monulpolo n. 135, al. 19/04 | 68
D.L. 167